



Câmara Municipal de Ipueiras

CNPJ: 02.158.838/0001-33 / CGF: 06.920.451-9
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-Ce.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.01.07.5/CMI CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipueiras, consoante autorização do Sr. Raimundo Nonato Bezerra Moreira na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GRAVAÇÃO EM DVD E TRANSMISSÃO AO VIVO, ATRAVÉS DO SITE DA CÂMARA, DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente processo Dispensável de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado, valor esse atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até **10% (dez por cento)** do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Assim, pela inteligência do artigo 1º do Decreto nº 9.412/2018, temos que é dispensável as licitações para compras e serviços comuns com valores até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o que torna a contratação em tela dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Câmara Municipal de Ipueiras

CNPJ: 02.158.838/0001-33 / CGF: 06.920.451-9

Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-Ce.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ipueiras, atendendo à demanda do funcionamento do Legislativo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Justifica-se a realização do referido serviço para divulgação através de mídia oficial das ações do legislativo, bem como o arquivamento em meio digital de todo o conteúdo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: **FRANCISCO EDMILSON COSTA FILMAGENS, CNPJ Nº 01.987.314/0001-92** no valor Global de **R\$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Ipueiras-CE, 07 de janeiro de 2019.

Lilian Martins de Lima

LILIAN MARTINS DE LIMA

Comissão de Licitação

Presidente